

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 13/11/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 7/07, a fls. 166 do Livro n.º 6 e fls. 64 Verso do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 30/11/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DO PINHAL

NIPC – 503 984 892

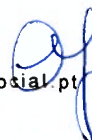
Sede – Chã das Barreiras – Pêgos - Lousã - Coimbra

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção de bem-estar e qualidade de vida das pessoas, apoio a crianças e jovens, famílias e comunidades, nos seguintes domínios: Apoio à população idosa: Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio domiciliário; Apoio à família; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição dos meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Outras

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Outras atividades de fins não-lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: Atividades culturais, recreativas e gímnodesportivas; Ocupação dos tempos livres.

Direção-Geral da Segurança Social, em

02 NOV. 2020

Pela Subdiretora-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>